



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1458 de 02 de Outubro de 2020
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Lei Ordinárias

LEI Nº 3.366, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

“Fica incluído no calendário municipal o Setembro Amarelo, campanha de incentivo à prevenção ao suicídio”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no calendário municipal o **Setembro Amarelo**, campanha de incentivo à prevenção ao suicídio, a ser celebrado anualmente em setembro, no intento de conscientizar, informar e orientar a população quanto à importância da prevenção ao suicídio, incluindo-o no Calendário Oficial de nossa cidade de Mariana/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 30 de setembro de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.228, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

“Substitui membro do Núcleo Gestor, instância coordenadora do processo participativo de revisão do Plano Diretor e da legislação complementar ou relacionada”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 9.735, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre os trabalhos de revisão do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Mariana e institui comissão especial para atualização da legislação de gestão urbana, e

CONSIDERANDO a inclusão de novos representantes no Núcleo Gestor, instância coordenadora do processo de revisão do Plano Diretor do Município de Mariana;

DECRETA:

Art. 1º - Designar para compor o Núcleo Gestor, representante da Equipe Técnica Municipal (ETM) e do Grupo de Trabalho de Representantes da Sociedade Organizada (GR) os seguintes membros:

I - Representantes Equipe Técnica Municipal (ETM):

a. Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Grazielle Silva de Freitas, em substituição a Juliano Magno Barbosa.

II - Representantes do Grupo de Trabalho da Sociedade Organizada (GR):

a. Representante de Setor Técnico (GR)

- Instituto Estadual de Florestas - Parque Estadual do Itacolomi:

Suplente: José Augusto Rodrigues Lóes, em substituição a Ana Paula C. Barros Pinheiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.238, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

“Concede licença a funcionário que menciona”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pelo servidor mencionado, conforme Processo Administrativo PRO nº 5489/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos a servidora **Adriana Silva Malaquias**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo, matrícula nº 20.052**, com início em **01/10/2020** e término em **30/09/2022**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.239, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 5632/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Fabiana do Nascimento Vitorino**, ocupante da função de **Monitor de Tempo Integral, Matrícula nº 32.407**, com início em 27/09/2020 e término em 25/11/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/09/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.240, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 5637/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Liege Márcia de Souza Braga**, ocupante do cargo efetivo de **PEB Ocupante pelo Plano de Carreira**, Matrícula nº **10.040**, com início em 25/09/2020 e término em 23/11/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25/09/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 693, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Eliane Eleutério Vasconcelos Santos** do cargo comissionado de **Secretária Municipal de Administração**, a partir de 25 de setembro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 694, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Edernon Marcos Pereira**, interinamente, para o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Administração**, a partir de 25 de setembro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 695, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Thaís Celeste Ferreira de Souza** do cargo comissionado de **Subprocurador de Contencioso Judicial**, passando a exercer o cargo de **Procurador Jurídico**, a partir de 28 de setembro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 696, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Eliane Eleutério Vasconcelos Santos** para o cargo comissionado de **Subprocurador de Contencioso Judicial**, a partir de 28 de setembro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 697, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Emanuel Rodolfo Maia Camacho** do cargo comissionado de **Procurador Jurídico**, a partir de 25 de setembro de 2020, passando a exercer o cargo de **Assessor Técnico**, a partir de 28 de setembro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 699, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Evanicio Vicente Ramos de Lima** para o cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir de 01 de outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 700, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Bruno Henrique da Silva** da Função de Confiança FC 06 - Inspetor Chefe da Guarda, passando a exercer o cargo comissionado de **Coordenador da Ronda Escolar**, a partir de 01 de outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 701, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Ana Cristina de Freitas** da Função de Confiança FC 05 - Inspetor de Logística, Manutenção de Frotas e Controle de Uniformes, passando a exercer a função de **FC 06 - Inspetor Chefe da Guarda**, a partir de 01 de outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 702, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que **Braz Luiz de Azevedo**, entrará em período de férias;

Considerando que o cargo não pode ficar vago, tendo em vista a importância dos serviços afetos ao mesmo;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Thiago Tavares Gonçalves** para exercer, **interinamente**, o cargo de **Secretário Municipal de Defesa Social**, durante o período de gozo de férias do titular, no período de 01 a 30 de outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 703, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Reginaldo Teodoro da Silva** para o exercício da Função de Confiança de **FC 01 - Encarregado de Turma**, a partir de 01 de outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 704, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Marcela de Oliveira Guedes** do cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir

de 01 de outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 705, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Lucenir Santana** para o cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir de 01 de outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana/MG - Republicação Pregão Eletrônico 008/2020. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de medicamentos padronizados injetáveis para atender a demanda da SEMSA. **Abertura: 19/10/20 às 09:00min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 01 de outubro de 2020. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de hospedagem para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais, através das empresas; MINAS Pousada e Hotel Ltda - ME, CNPJ nº 06.036.276/0001-06; CHIRIBOGA Avenida Hotel Ltda - ME, CNPJ nº 08.689.992/0001-18; Pousada Rainha dos Anjos Ltda - ME, CNPJ nº 08.834.304/0001-66, CAMELLO Empreendimento Hoteleiro Ltda, CNPJ nº 05.524.659/0001-60; JOSÉ MAGELA EDUARDO - ME, CNPJ nº 41.902.933/0001-51; BRASIL REAL Serviços de Hotelaria Lavanderia Ltda - ME, CNPJ nº 03.2016.602/0001-98 e VALERIA PEREIRA LOPES - ME (Pousada Ladim), CNPJ nº 35.030.668/0001-66, **no valor total estimado** de R\$ 36.196,00 na **dotação orçamentária** 1601.04.122.0001.2.035 339039 1100 Ficha 513. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 22/09/2020. Edernon Marcos Pereira - Secretário de Governo e Relações Institucionais.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0533.825 - DVº: 59 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e CAIXA ECONOMICA FEDERAL **OBJETO:** Financiamento no valor de R\$ 15.000.000,00 provenientes de recursos da CAIXA, para financiar obras de contenções e drenagens, manutenção de vias e acessos públicos do município de Mariana. **VALOR:** R\$ 15.000.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 meses **DATA:** 26/08/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.1.173-449051; 0501.15.451.0002.2.166-44051 **FUND. LEGAL:** Leis Municipais nº 3194/2017; 3284/2019; 3318/2019; 3332/2020. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 174/2020 CONTRATADO (A): VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de mudas de plantas e árvores para atender as demandas do Programa "Mãos Solidárias". **VALOR:** R\$ 228.191,30 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2020 **DATA:** 15/06/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.08.244.0023.2.521 339030 1108 Ficha 049; 0501.08.244.0023.2.521 339030 1100 Ficha 770. **VINCULAÇÃO:** ARP 059/2019 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 110 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **ALEXSANDRO PINTO GONÇALVES** - CPF nº 065.588.506-48, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 30 de setembro de 2020, revogam- se as disposições contrárias.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo - SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 111 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR JOSÉ ROBERTO DO VALLE VERONA** - CPF nº 421.479.806-68, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam- se as disposições contrárias.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo - SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020 - PREGÃO Nº 017/2019 - PRC: 027/2019. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS - COOPER OURO MINAS. **CNPJ:** 21.160.322/0001-78. **OBJETO:** O objeto do termo aditivo é o ADITAMENTO de 16,67% (dezesesseis vírgula sessenta e sete por cento) do quantitativo inicial atualizado do contrato do item 4, conforme solicitado. **VALOR:** R\$ 446.322,32 (quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2020. **HOMOLOGADO EM:** 12 de setembro de 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 041001. 17. 122. 0027. 5. 005. 339039 - Ficha: 008. **Fund. Legal:** Lei Federal 8.666/93 (Art. 65, §1º). Pablo Roberto Sena Gonçalves - Diretor Executivo - SAAE Mariana.